



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento

Destinatário: UNIDADES ESCOLARES

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 016/2023

Data: 19/01/2023

Assunto: Situações de Pagamento

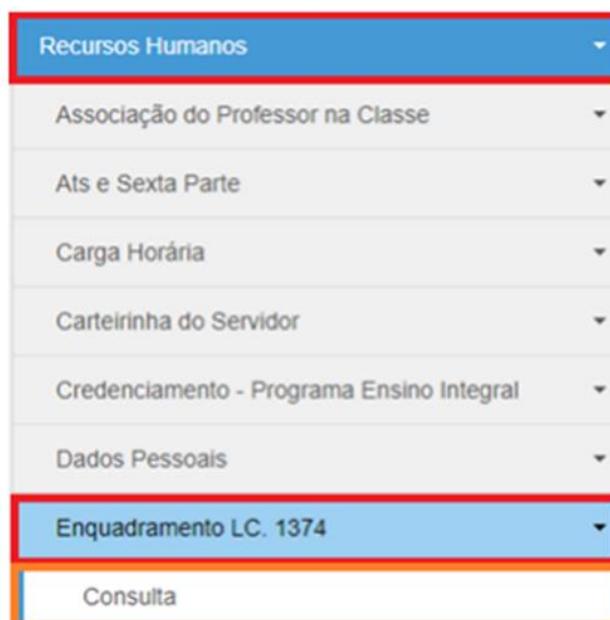
Anexos: Não

O Núcleo de Frequência e Pagamento vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento dos docentes e servidores, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ.

Aproveitamos ainda para transmitir outras informações, lembretes e procedimentos importantes:

1) Docente com Designação – Inconsistência de Pagamento

Identificamos casos em que houve inconsistência no pagamento de docentes designados em virtude da criação do EX 28, nova carreira e exclusão do EX da designação. Nesses casos, para que seja regularizada a situação, há necessidade de envio de documentação à SEFAZ. Para tanto, é necessário enviar via expediente pelo SP Sem Papel, a Apostila de Adesão, que deve ser emitida na SED através do caminho “Recursos Humanos > Enquadramento LC”. 1374 > Consulta” conforme imagem abaixo:



Juntamente com a Apostila de Adesão emitida pela SED, deve ser enviada a Portaria de Designação, disponível no Documento Orientador informando a data em que houve a adesão à Nova Carreira LC. 1.374/2022.

2) Recebimento 1/3 de Férias – Afastamentos 411, 412 e 11

Em alguns casos não consta provisionado o pagamento de 1/3 de férias dos servidores afastados como Coordenador de Gestão Pedagógica (411), Professor Especialista em Currículo (412) e Professor Coordenador (116). Atuamos junto à SEFAZ

e enviaremos um arquivo automático para fins de recebimento na folha de janeiro com pagamento em fevereiro, não haverá necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

Neste sentido, para que possamos realizar o envio do arquivo com os dados corretos, ressaltamos a importância de verificar a situação funcional destes servidores, principalmente o PC (116) que deve constar com o código/nomenclatura atual no afastamento.

3) Recebimento 1/3 de férias – Categoria “O” (contratos de 2018-2019)

A respeito dos docentes com contratos celebrados em 2018 ou 2019 que, em virtude da Lei Complementar nº 1.381/2022, tiveram seus contratos prorrogado até final de 2023, aguardamos os procedimentos necessários para reativação do vínculo (PV) junto à SEFAZ e notificaremos as Diretorias de Ensino como será realizado o pagamento de 1/3 de férias referente ao período de 02/01/2023 a 16/01/2023. Por favor, aguardar orientações.

4) Pagamento GDE, Aulas em Substituição e ALE – Contratados 2018 e 2019

Em relação aos docentes Categoria "O" que teriam o contrato extinto (celebrados em 2018/2019) e que não consta no demonstrativo de pagamento de janeiro de 2023 os valores de GDE, Aulas em Substituição e ALE, será providenciado acerto dessas situações através de Folha Suplementar, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das

Unidades Escolares e Diretorias de Ensino. Orientamos que acompanhem e informem as unidades escolares.

5) Encerramento de vigências de associações 2022

Informamos que não é necessário a alteração manual das aulas/classes referentes ao ano letivo de 2022 com fim em 31/01/2023 pois já consta parametrizado na SED essa data de encerramento das vigências.

Orientar as unidades escolares que verifiquem se todos os encerramentos estão com data correta e, caso contrário, proceder com os acertos devidos. Atentar-se às vigências do Artigo 22 e aulas em substituição, pois estas podem ter vigências diferentes.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Responsável: Fatima R. Soave

Cargo: Diretor I - NFP

De acordo: Rosimeire Cavalcante de Souza Medeiros

Cargo: Diretor II Substituto - CRH